



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CNPJ Nº 35.634.435/0001-72

LEI Nº 111/2005

DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A NOVA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura, passa a denominar-se de: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Parágrafo único – O cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, passa a denominar-se de: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Ficam preservados os atuais cargos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2005.


MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO).


MARIA DAS GRAÇAS ROLIM GREGÓRIO
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS